

Decreto N° 96 - de 28 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 28.350,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1123, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	500,00
--	-----------	--------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00
-------------------------	-----------	--------

Total da Unidade 01	----- R\$	500,00
---------------------	-----------	--------

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0014.2.0026-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	----- R\$	10.500,00
--	-----------	-----------

2.03.00.12.122.0014.2.0026-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	----- R\$	7.500,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	18.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 03	----- R\$	18.000,00
---------------------	-----------	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.00.08.243.0016.2.0054-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	3.550,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.550,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 05	----- R\$	3.550,00
---------------------	-----------	----------

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 03 - TURISMO E EVENTOS

2.07.03.13.392.0011.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES	----- R\$	6.300,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	6.300,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 07	----- R\$	6.300,00
---------------------	-----------	----------

Total da Instituição 02	----- R\$	28.350,00
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral Acrescido	----- R\$	28.350,00
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0005-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS	----- R\$	18.000,00
--	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	18.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 01	----- R\$	18.000,00
---------------------	-----------	-----------

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.364.0014.2.0030-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSP ESCOLAR-ENS.MÉDIO E SUPERIOR	----- R\$	10.350,00
---	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.350,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 03	----- R\$	10.350,00
---------------------	-----------	-----------

Total da Instituição 02	----- R\$	28.350,00
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral Anulado	----- R\$	28.350,00
----------------------------	------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 28 de Junho de 2022

JOSE MAURICIO DE SALES MADRUGAL
JOSE MAURICIO DE SALES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 236.688.496-68